

## **CHAMADA PROMESTRE/UFMG n. 01/2021**

### **APOIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE**

A “Chamada PROMESTRE 01/2021” convida os discentes do Promestre, ingressantes, regularmente matriculados e frequentes a apresentar propostas de apoio financeiro para o financiamento dos itens discriminados no item 2 (auxílios previstos) dessa chamada.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Chamada PROMESTRE 01/2021 tem o objetivo contribuir com apoio financeiro no desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos relacionados à produção e divulgação da dissertação e/ou do recurso educativo final etapas obrigatórias para conclusão da Pós Graduação.

1.2. A Chamada PROMESTRE 01/2021 está direcionada aos estudantes ingressantes em 2019 com matrícula ativa e com perspectiva de defesa de dissertação até 30 de junho de 2022.

1.3 Será empenhado o valor total de R\$24000,00 para esse fim.

1.4 Os estudantes devem apresentar solicitação completando o formulário (Anexo I), em que deverá constar a anuência de seu(sua) orientador(a), até o dia 04 de dezembro de 2021.

1.5 Enviar para [promestre.ad@gmail.com](mailto:promestre.ad@gmail.com) sob o título “Chamada Promestre 01/2021 + número de matrícula do(a) estudante”, acompanhado de cópia de documento de identidade (ou carteira de motorista) e comprovantes (se reembolso).

#### **2. AUXÍLIOS PREVISTOS**

2.1 Custos com revisão e/ou tradução de texto relacionado à dissertação e/ou recurso educacional.

2.2 Custos com publicação de artigo, livro, capítulo de livro - textos de divulgação do estudo desenvolvido no Promestre e relacionado à dissertação ou recurso educacional.

2.4 Custos com o desenvolvimento do recurso educacional.

2.5 Custos com inscrição em eventos que participaram ou participarão no ano letivo de 2021 (máximo um evento) com apresentação de trabalho.

#### **3. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS**

3.1 O auxílio será no valor máximo de R\$400,00 por estudante.

3.2 Os estudantes que já defenderam não poderão receber este auxílio.

#### 4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser feito:

- (a) em forma de reembolso, mediante comprovação de gastos (nota fiscal, recibo, certificado de participação em evento), ou
- (b) via depósito antecipado (previsão de gasto). Neste caso, o(a) estudante terá o prazo de 120 dias a contar da data de recebimento da verba e antes da marcação da defesa no sistema acadêmico eletrônico da UFMG para apresentar os comprovantes de gastos realizados (nota fiscal, recibo).

Aqueles que não entregarem os comprovantes para prestação de contas estarão sujeitos a reembolsar o valor recebido.

Os casos não previstos nestas diretrizes serão avaliados e julgados pelo colegiado do curso.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2021

Coordenação do Programa de Mestrado Profissional  
Educação e Docência – PROMESTRE